



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026

DESTINATÁRIO(A): MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS AO CARNAVAL DE 2026. PORTAL CARNAVAL TRANSPARENTE 2026.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e considerando a **Portaria nº 07/2026**, que institui o Grupo de Trabalho destinado à execução das ações relacionadas ao **Carnaval Transparente 2026**, implementará o “Portal Carnaval Transparente 2026”, com o objetivo de promover a transparência e viabilizar o acompanhamento das despesas públicas e dos demais atos administrativos relacionados aos festejos carnavalescos de 2026.

Nesse contexto, com a finalidade de consolidar, de forma padronizada, tempestiva e fidedigna, as informações relativas às contratações, aos instrumentos correlatos e a outros atos administrativos vinculados aos eventos festivos realizados pelos municípios, **o Tribunal solicita que as Prefeituras preencham os questionários eletrônicos disponibilizados**, destinados a identificar os entes que realizarão eventos festivos no período, bem como a coletar informações e documentos relativos às contratações e aos demais atos pertinentes, detalhados por tipo, tais como: artistas e/ou bandas, infraestrutura, publicidade, promoção de eventos, outorga ou cessão de espaços públicos, organização do evento e dimensão urbanística e social, entre outros, quando houver.

Para acesso aos questionários eletrônicos, o ente municipal, ou seu representante, deverá utilizar os links a seguir, para prestar declarações sobre:

REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PELO MUNICÍPIO

- <https://forms.gle/NcvDDyp1ViYupegT8>

GASTOS COM ATRAÇÕES MUSICAIS

- <https://forms.gle/QsTm2kfFNvxfXWkP6>

GASTOS COM PUBLICIDADE

- <https://forms.gle/JdCbcLLfqLANHDov8>

GASTOS COM OUTORGA OU CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- <https://forms.gle/qcoGDXFvNAm4qCTj9>

GASTOS COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- <https://forms.gle/L7cg4uBEycn8DzQJ9>

DIMENSÃO URBANÍSTICA E SOCIAL

- <https://forms.gle/rFW4JZvJwHbaCMn59>



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Para fins do citado formulário, considera-se “evento festivo” qualquer celebração pública promovida, organizada, apoiada ou custeada pelo município dentro do período abrangido pelos festejos carnavalescos de 2026, independentemente da denominação adotada, tais como festas religiosas, comemorações tradicionais, eventos culturais, festividades de aniversário do município, shows, festivais, prévias carnavalescas ou qualquer outro evento de natureza similar.

Esclarece-se, ainda, que a obrigação de preenchimento do questionário eletrônico permanece sob a responsabilidade do município mesmo nos casos em que as contratações tenham sido realizadas mediante repasse de recursos a terceiros, por meio de instrumentos como contrato de gestão, termo de parceria, convênio, patrocínio ou mecanismos similares, devendo, nessas hipóteses, ser prestadas todas as informações e apresentados os documentos pertinentes às contratações efetivamente realizadas.

Nesse sentido, cumpre informar que as informações e os documentos relativos às **contratações realizadas** deverão ser inseridos no formulário **até o primeiro dia útil subsequente à assinatura do respectivo instrumento contratual**.

Adicionalmente, para assegurar a adequada implementação do fluxo de informações, esclarece-se que as **contratações já formalizadas** e os **demais atos administrativos já praticados** até a data de publicação deste Ofício Circular deverão ser informados via questionário eletrônico **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contado da referida publicação, inclusive aqueles relacionados à dimensão urbanística e social, ainda que não envolvam dispêndio de recursos financeiros.

Por fim, registra-se que o preenchimento do questionário não afasta a obrigatoriedade de cadastramento das contratações no Portal de Licitação dos Municípios, conforme previsão da Instrução Normativa TCM-CE nº 04/2015.

Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do questionário poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico **carnaval.transparente@tce.ce.gov.br** ou pelo telefone **(85) 3125-8365**.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE